

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 116ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 9 DE DEZEMBRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro (por videoconferência). Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior (por videoconferência) e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às dezesseis horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças da Senhora e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou suas saudações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral e aos servidores presentes em plenário, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 115ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* à Senhora e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 6 de dezembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12631) N. 0605079-62.2024.6.00.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza LUZIA FARIAS DA SILVA MENDONÇA

REQUERENTE: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO

ADVOGADO: SAMUEL ALVES DE AZEVEDO ANDRADE - OAB/GO51389

REQUERENTE: LEONARDO ALVES DE ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO: Procuradoria-Geral Eleitoral

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas anual - Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB) - Exercício financeiro de 2015.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar regularizadas as contas anuais do Diretório Regional do Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB), referentes ao exercício financeiro de 2015, tudo nos termos do voto da relatora.

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 10 de dezembro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde e um ótimo final de tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às dezesseis horas e sete minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 23/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 30/01/2025, às 14:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 03/02/2025, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738812** e o código CRC **23159A50**.